



TRÂMITE
INTERNO À UFSCAR
 Protocolo N° 5462014-03

FUFSCar
 Folha n.º 01
 Rubrica [assinatura]



São Carlos, 19 de março de 2019.

FUFSCar
 Folha n.º 02
 Rubrica [assinatura]

Of. DL 021/2019

São Carlos, SP, 20 de março de 2019.

Prezada Diretora:

Encaminhamos, para as providências necessárias, a **solicitação de Docência Voluntária de Igor Maciel Vida**. Informamos que a solicitação foi apreciada e aprovada na **370ª reunião do Conselho do Departamento de Letras**, realizada em **20 de março de 2019**.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

[Assinatura]
 Prof. Dr. Luiz André Neves de Brito
 Chefe do Departamento de Letras

Aprovado "Ad Referendum"
 do CoC-CECH em 22/MAR 2019

A ProGPe,
 Em prosseguimento.
 Em 22/03/19

[Assinatura]
 Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
 Diretora
 CECH - UFSCar

Ilma. Sra.
 Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
 Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
 Rodovia Washington Luis, Km 235 - Caixa Postal 676
 CEP 13565-905 - São Carlos - Brasil

Centro de Educação e Ciências Humanas / Departamento de Letras
 Telefone: (16) 3351-8358
 E-mail: dlufscar@gmail.com / Site: www.lettras.ufscar.br

Recebido em 22/MAR/2019
Rb
 Secretária Executiva
 CECH - UFSCar

Ilmo. Sr. Chefe do Departamento de Letras,

Venho, por meio desta apresentar a solicitação do Prof. Ms. Igor Maciel Vida, que pretende desenvolver atividades como docente voluntário da área de língua inglesa e suas literaturas.

O Professor Igor foi substituído no departamento de letras desta universidade de fevereiro de 2016 a janeiro de 2018, ministrando as disciplinas de literatura inglesa e maior parte das disciplinas de língua. Embora não possua, no momento, o título de doutor, conforme o pedido na Resolução Consuni 791/2014, que diz que o solicitante deve "possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar", o mesmo parágrafo pontua que "Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser aceito o título de Mestre, mediante aprovação do Conselho de Administração.", e é neste sentido, que entendemos que seu auxílio seria produtivo e valioso para a área e para o ensino de nossos alunos. Ainda, pela experiência de dois anos no ensino superior, conforme requisito da mesma resolução, entendemos que o docente está apto para exercer as funções de docente voluntário na disciplina de Literatura Inglesa I, que será ministrada as sextas-feiras, das 21h00 as 22h40, conforme apresentado no plano de trabalho.

Proponho-me a ser professora supervisora do docente voluntário durante sua atuação, ajudando-o com a preparação de aulas, avaliações e eventuais minicursos oferecidos pelo docente durante o semestre. O Professor Igor ainda se disponibiliza para atendimento aos alunos das disciplinas de literatura, as sextas-feiras, a partir das 18h, bem como auxiliar a área em outras frentes.

Embora sabendo de nossas obrigações funcionais, destaco que a área desenvolve trabalhos em outros departamentos, no Instituto de Línguas, no Isf, e na frente de Português como língua Estrangeira; e que conta com somente um docente responsável por todas as disciplinas de literatura em língua inglesa. Assim, o pedido do prof. Igor Maciel Vida, vem somar forças ao trabalho da área, sempre no sentido de melhorar o ensino.

Contado com sua colaboração, subscrevo-me.

[Assinatura]
 Profa. Dra. Carla Alexandra Ferreira



Ilmo. Sr. Chefe, do Departamento de Letras,

Venho, por meio desta solicitar a aprovação de minha oferta como docente voluntário da área de língua inglesa e suas literaturas, pelo que exponho a seguir:

Ministrei, em meus dois anos como professor substituto, as disciplinas de Literatura Inglesa I, por dois semestres, Literatura Inglesa II, por dois semestres e Teatro Norte Americano, por um semestre, além de ter também ministrados as disciplinas de língua inglesa, como Habilidade Oral I e II por dois semestres letivos cada, Inglês Instrumental para Estatística por dois semestres, e Desenvolvimento e Práticas de Projetos Pedagógicos em Língua Inglesa, também por dois semestres – o que ao meu ver, me deixa apto e qualificado a ministrar metade dos créditos da disciplina de Literatura Inglesa I, junto a professora Carla.

Essa foi uma experiência valiosa para minha carreira docente, que gostaria de aprimorar e dar minha contribuição à área de língua inglesa.

Minhas atividades como docente seriam para as sextas-feiras, das 21h as 22h40, nas dependências do departamento ou em ATs atribuídos. Ainda, me disponho a oferecer horário de atendimento aos alunos da disciplina de Literatura Inglesa I, também às sextas-feiras das 17h30 as 20h40 ou de acordo com a demanda do corpo docente.

Ademais, meu trabalho como professor voluntário será supervisionado pela Professora Dra. Carla Alexandra Ferreira, e contará, na medida do possível, como o apoio de demais professores da área de língua inglesa, da coordenação e da chefia do departamento.

Friso ainda que meu vínculo terá caráter apenas voluntário, não trazendo quaisquer custos para o departamento e a experiência como docente voluntário no DL, novamente, será de grande valia para o meu currículo.

Agradeço pela atenção,


Prof. Mestre Igor Maciel Vida

São Carlos, 19 de março de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Contatos: (16) 3351.8641 – (16) 3351.8642
www.progpe.ufscar.br



DECLARAÇÃO

O proponente declara estar ciente das condições de exercício de DOCENTE, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de conformidade com a Lei nº 9.608, de 1998 e a Resolução/Portaria GR que norteia essa categoria.

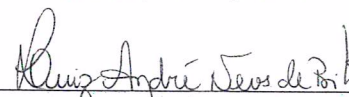
Declara, ainda, que na condição de servidor público/empregado público vinculado à (UFSCar ou outro órgão da Administração Pública Federal) realizará as atividades voluntárias em horário distinto da jornada de trabalho que deve cumprir para a execução das atividades de seu cargo efetivo, havendo, pois, compatibilidade de horários de que trata o artigo 2º, inciso I, da ON/CGU nº 02/2014.

São Carlos, 19 de março de 2019


Prof. Mestre Igor Maciel Vida

APROVAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL OU DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

São Carlos, 19 de março de 2019



Chefe do Departamento de Letras

Luiz André Neves de Brito
DEPARTAMENTO DE LETRAS
CHEFE

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO

São Carlos, 19 de março de 2019.

Aprovado "Ad Referendum"
do CoC-CECH em 22/ MAR 2019


CECH
Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Diretora
CECH - UFSCar



| | | |
|--|--------------------|---|
| FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE VOLUNTARIADO | Docente Voluntário | X |
| | Professor Senior | |
| | TA voluntário | |

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome: Igor Maciel Vida
Nome Social: Igor Vida
RG n. 566187917 CPF n. 08926192637
Passaporte n°(caso haja): Data de Nascimento : 20 - 11 - 1987
Cidade de Nascimento: Paracatu Estado: MG País: Brasil
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1833 Bairro: Centro
CEP: 13560-200 Cidade: São Carlos Estado: São Paulo
Telefones: (16) 98216 - 8895
Nome da Mãe: Gislene de Fátima Dias Maciel Vida
Nome do Pai: Gêrdio de Souza Vida
E-mail: igormvida@gmail.com
Portador de Necessidades Especiais? Se sim, qual? Não.
Cor/raça/Etnia: Branco.

II - FORMAÇÃO ACADEMICA
Graduação: Licenciatura em Letras (Inglês;Português), Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
Mestrado: Mestre em Estudos de Literatura, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).
Doutorado:

III - UNIDADE EM QUE PRETENDE ATUAR Departamento de Letras (DL), Centro de Ciências Humanas (CECH), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

IV - PLANO DE TRABALHO
IV.1 - Descrição das atividades a serem desenvolvidas

O Professor voluntário ministrará parte dos créditos da disciplina Literatura Inglesa I.
IV.2 - Justificativa acadêmica

A justificativa se dá pela demanda da área e voluntariado do Professor Igor, professor substituto no departamento de 2016 a 2018.
IV.3 - Período e horário das atividades

As atividades serão ministradas às sextas-feiras, das 21h as 22h40, no Departamento de Letras.
(Sendo insuficiente o espaço, o Plano de Trabalho poderá ser apresentado em anexo)

O FORMULÁRIO DEVE SER ENTREGUE DIGITADO.

| | |
|-------------------------|---------------------|
| PROTOCOLO ProGPe/UFSCar | |
| Recebi em | 26/3/19 |
| Nome: | Mara Horário: 16:00 |
| Sistema Trâmite: | |

À ProGPe,
De ordem da Sra. Diretora do CECH,
encaminho o presente processo para as
providências cabíveis, considerando aprovação
ad-referendum do Conselho deste Centro.
Em 22/03/2019
Renata M Biasoli
Renata Maria Biasioli
Secretária Executiva
Centro de Educação e Ciências Humanas
CECH - UFSCar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROC. Nº: _____

ÓRGÃO: DePM/DiDP/ProGPe

FOLHA Nº: _____

RUBRICA: _____

Despacho DePM/DiDP nº 055/2019

REF.: Adesão ao Programa de Docência Voluntária de Igor Maciel Vida junto ao Departamento de Letras/CECH.

À

Secretaria de Órgãos Colegiados,

Considerando a solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária pelo Sr. Igor Maciel Vida junto ao Departamento de Letras do Centro de Educação e Ciências Humanas do Campus São Carlos;

Considerando a Resolução ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar

Considerando que o solicitante é apenas licenciado em Letras (Inglês; Português) pela Universidade Federal de Uberlândia e Mestre em Estudos de Literatura pela Universidade Federal de São Carlos e declara não ter doutorado conforme a Resolução exige;

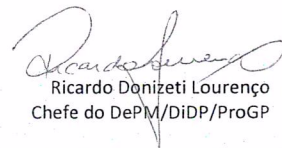
Considerando que o solicitante não passou por avaliação de desempenho didático específico mas tem parecer favorável da Profa. Dra. Carla Alexandra Ferreira que, além de declarar que será supervisora do docente, destaca que o mesmo foi professor substituto no mesmo departamento de fevereiro de 2016 a janeiro de 2018;

Considerando que o solicitante propõe ministrar metade dos créditos da disciplina Literatura Inglesa e atender aos alunos da disciplina em horário especial;

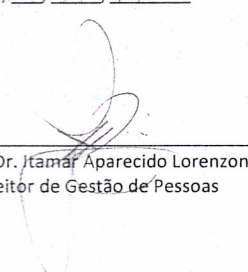
Considerando o Artigo 4º da Resolução que, determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade não conta com docentes voluntários dentro da possibilidade de 6 docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado.

Em 02/04/2019


Ricardo Donizeti Lourenço
Chefe do DePM/DiDP/ProGP

Ciente, 02/04/19


Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UFSCar
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Recebida em 09/04/2019
